LEI Nº. 1.722/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 115.000,00 (*cento e quinze mil reais*), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

ORGÃO: 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
UNIDADE: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0011.2080 - APSUS – Unidade de Atenção Primária.
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
CONTA DA DESPESA: 001431 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Valor R$ 115.000,00 (*cento e quinze mil reais*).

Art. 2º Servirão como recursos para o custeio do presente Crédito Especial, os recursos a serem repassados ao Município pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Resolução nº 604/2015 e serão contabilizados nas contas de receitas nº 1.7.2.1.33.10.99.10 (receita) e nº 1.3.2.5.02.99.18.00 (rendimentos de aplicação).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 11 de fevereiro de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal